



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

①

GABINETE DO PREFEITO

N.º MENSAGEM.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Serviço: GABINETE.

OURO PRETO, 23 DE ABRIL DE 1973.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.

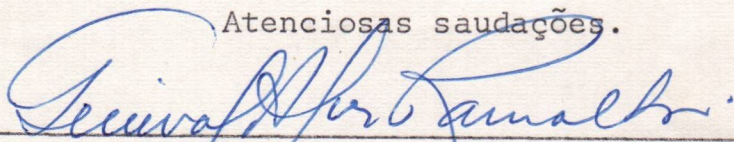
SENHOR PRESIDENTE:

Atendendo a uma exigência de nosso desenvolvimento turístico, exigência esta que constitui a verdadeira redenção do turismo em nossa terra, qual seja a construção de um hotel capaz de atender às nossas necessidades de manter viva a proverbial hospitalidade ouro pretana, encaminhamos à douda apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei, com relação à doação de um terreno, para que seja construído esse tão reclamado hotel.

Justificar esta proposição é repetir o que acima ficou dito, uma vez que do muito que nos falta para sermos uma completa estância de turismo, como desejamos ser, um bom hotel tem sempre primazia, sobre outras necessidades e carências, ainda que indispensáveis.

Certos de que o presente Projeto de Lei vai merecer a aprovação da egrégia Câmara, que reúne os legítimos representantes de um povo que deseja e merece crescer, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e a essa colenda Edilidade minhas

Atenciosas saudações.



Dr. Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

(2)

GABINETE DO PREFEITO

N.º : 646/73.

OURO PRETO, 27 DE ABRIL DE 1973.

Assunto : Solicitação.

Serviço : Gabinete do Prefeito.

SENHOR PRESIDENTE:

Tendo em vista o que representa de importante e mesmo grandioso a imediata de uma Construção de um hotel de tipo internacional para Ouro Preto e seu desenvolvimento turístico, solicito a V. Excia. providenciar para que essa egrégia Câmara, como legítima representante do povo e, portanto, de seus altos interesses, vote, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei nº 13/73, há dois dias enviado a essa Câmara, dispondo sobre a doação do terreno para construção do referido hotel.

No aguardo de suas imediatas providências, com elevado apreço, renovo a V. Excia. e aos seus ilustres pares, minhas

Atenciosas saudações.

Dr. Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO - MG.

HB/mjf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

3 Gab.

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 30 de Abril de 1973

A Comissão de competentes
Todas comissões

PROJETO DE LEI Nº 13/73

Luomio Gusmano
Presidente

Em, 23 / 04 / 1973

Luomio Gusmano
Presidente

Dispõe sobre doação de uma área de terreno.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a fazer a doação a Companhia Tropical de Hotéis - Centro Sul, de uma área de terreno da Municipalidade, situada na Rua Alvarenga, no Bairro das Cabeças, medindo aproximadamente 9.200 (nove mil e duzentos) metros quadrados, para que nele seja construído um Hotel de Turismo de Categoria Internacional, com duzentos (200) apartamentos no mínimo.

Art. 2º - É assegurado à Companhia Tropical de Hotéis - Centro Sul o prazo de 6 meses para iniciar a construção e de 3 (tres) anos para concluí-la.

Art. 3º - A não observância do que estabelece o artigo anterior, o imóvel reverterá automaticamente ao domínio municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1973.

Art. _____ Luomio Gusmano discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 23 de Abril de 1973

Luomio Gusmano
Presidente

Dr. Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

/mjf.

APROVADO em Terceira

Por unanimidade

Sala das Sessões, 30 de Abril de 1973

Luomio Gusmano
Presidente

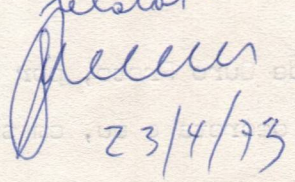
Ao vereador
Yoni Jorge Junior
relator

Ao vereador
Francisco da Silva Araujo
relator

Shodis
23
4
73

23
4
73

Ao Vereador
Francisco S. da Costa
para relator


23/4/73

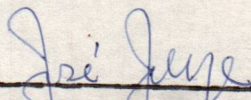


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

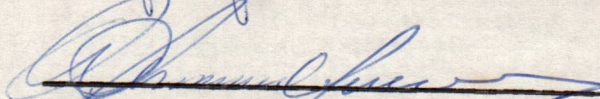
PARECER AO PROJETO Nº 30/73

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando atentamente o Projeto de Lei 30/73, que dispõe sobre doação de uma área de terreno, para construção de um hotel, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido.

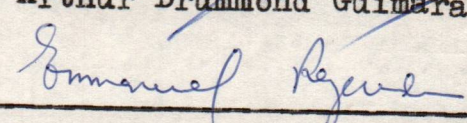
Sala das Comissões, em 27 de abril de 1973.



José Jorge - Relator.



Arthur Drummond Guimarães - Membro.



Emmanuel Rezende - Membro.



PARECER AO PROJETO Nº 30/73

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 30/73, que dispõe sobre doação de terreno para - construção de um hotel, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1973.

Francisco da Silva Araujo

Francisco da Silva Araujo - Relator.

José Geraldo Pereira - Membro.

Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães - Membro.

Agostinho Jacinto Rodrigues

Agostinho Jacinto Rodrigues - Membro.

Silvio Felipe Dias

Silvio Felipe Dias - Membro.



PARECER AO PROJETO Nº 30/73

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 30/73, que dispõe sobre doação de terreno - para construção de um hotel, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1973.

Francisco Solano da Costa

Francisco Solano da Costa - Relator.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Membro.

Vicente Quirino Fortes - Membro.



- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/73 -

Dispõe sobre doação de uma área de terreno.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a fazer a doação a Companhia Tropical de Hoteis - Centro Sul, de uma área de terreno da Municipalidade, situada na Rua Alvarenga, no Bairro das Cabeças, medindo aproximadamente 9.200 (nove mil e duzentos) metros quadrados, para que nele seja construído um Hotel de Turismo de Categoria Internacional, com duzentos (200) apartamentos no mínimo.

Art. 2º - É assegurado à Companhia Tropical de Hoteis - Centro Sul o prazo de 6 meses para iniciar a construção e de 3 (tres anos para concluí-la.

Art. 3º - A não observância do que estabelece o artigo anterior, o imóvel reverterá automaticamente ao domínio municipal, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 30 de abril de 1973.

Leôncio Bartolomeu Guimarães - Presidente.

Kirki Jeronymo - Vice-Presidente.

Francisco Solano da Costa - Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 30/abril/1973.

Silvério José Marotta
Diretor da Secretaria da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 26/73.

Dispõe sobre doação de uma área de terreno.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a fazer a doação a Companhia Tropical de Hotéis - Centro Sul, de uma área de terreno da Municipalidade, situada na Rua Alverenga, no Bairro das Cabeças, medindo aproximadamente 9.200 (nove mil e duzentos) metros quadrados, para que nele seja construído um Hotel de Turismo de Categoria Internacional, com duzentos* (200) apartamentos no mínimo.

Art. 2º - É assegurado à Companhia Tropical de Hotéis - Centro Sul o prazo de 6 meses para iniciar a construção e de 3 (três) anos para concluí-la.

Art. 3º - A não observância do que estabelece o artigo anterior, o imóvel reverterá automaticamente ao domínio municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, 04 de maio de 1973.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Arthur Drummond Guimarães.

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



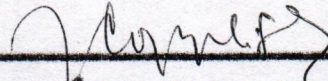
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(Continuação da Lei nº 26/73).



Rômulo Soares Fonseca

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



José Coppoli Sobrinho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



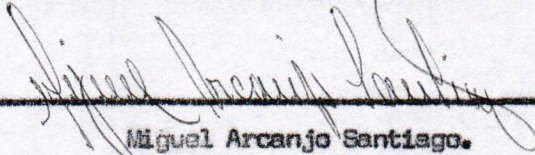
Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



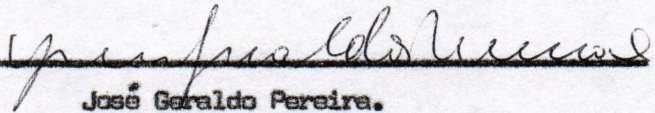
Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

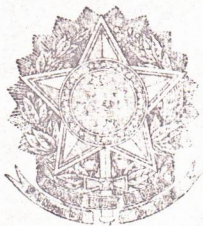


José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS




COMARCA DE OURO PRÊTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIRCEU ALVES DE BRITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A que às fôlhas 64V^o a 65 do Livro 3^oN foi transcrita hoje sob o nº 6.699 de ordem a escritura de compra do imóvel urbano, constituído de um terreno com a área de 9.279m²., mais ou menos, à Rua Alvarenga, s/nº, no 1º Sub-distrito desta cidade, no valor de R\$.40.000,00, celebrada, entre partes, como transmitente, a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, e, como adquirente - a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, tudo conforme a escritura pública de compra e venda de 13 de Agosto de / 1.968, lavrada pelo Tabelião do 2º Ofício desta Comarca, Antônio Augusto dos Santos; sendo que os característicos e confrontações constantes desta escritura, que foi devidamente protocolada e anotada nos demais livros do Registro, a cham-se bem e fielmente reproduzidos na respectiva transcrição. Dá fé.

Ouro Preto, 6 de Abril de 1.970

O Oficial, 

DIRCEU ALVES DE BRITO

Oficial do Registro de Imóveis,
Prestes, Títulos e Documentos e
Cartas Individas da Comarca de
Ouro Preto - Minas Gerais

6 4 70 6 4 70

COMARCA DE OURO PRETO

Cartório de 2º Ofício - Livro nº 147 - Fôlhas nº 108 a 109.V.

ANTONIO REGINO DE MACHADO
TABELÃO
OURO PRETO -- MINAS

E S C R I T U R A

P R I M E I R O Traslado de E S C R I T U R A de pública de compra e venda que faz a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, em favor da Prefeitura Municipal de Ouro/Preto, de um imóvel urbano constituído de uma área de terreno com 9.279 mts²., mais ou menos, sito à rua Alvarenga, sem número, no 1º sub-distrito desta cidade de Ouro Preto, na // forma abaixo.

S a i b a m quantos esta virem que, aos treze (13) dias/ de mês de agosto de ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), nesta cidade de Ouro Preto, no Fórum, em meu cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas a/ saber:- de um lado, como outorgante vendedora, a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, instituição sediada nesta -- cidade, neste ato representada pelo seu Provedor Dr. RAYMUNDO DE CAMPOS MACHADO; e, de outro lado como outorgada compradora a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. GENIVAL ALVES RAMALHO, ambos os representantes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, de que dou fé. E, perante estas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi / dito, por intermédio de seu aludido representante, que a / justo título, em virtude de aquisição feita antes da vigência do Código Civil Brasileiro, é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus e de impostos, de imóvel urbano constituído de um terreno com a área total de 9.279 mts²., mais ou menos, ou sejam 151,90 ms. / de frente, para a rua Alvarenga; 66,80 ms. de lado direito

dividindo-se, por êsse lado com a viúva de Joaquim Anselmo Teixeira e filhos; do lado esquerdo, com 51,20 ms., dividindo-se com um Bêco; e, finalmente, pelos fundos, numa extensão de 157,80 ms., dividindo-se, também por um bêco; situada à rua Alvarenga, sem número, no 1º sub-distrito desta / cidade de Ouro Preto; que, assim possuindo o imóvel acima / descrito e caracterizado, pela presente escritura e nos me / lhores têrmos de direito vende, como efetivamente vendido / ten, o aludido imóvel à outorgada compradora Prefeitura Mu / nicipal de Ouro Preto, mediante o preço e quantia certa de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) que confes / sa já haver recebido da compradora, em moeda corrente naci / onal, de qual dão, digo, de qual lhe dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação de paga e satisfeita, transferindo- / lhe, por isso, toda posse, domínio, direito, ação e servi / dões ativas que exercia sôbre o aludido imóvel ora vendido e transferido, de qual tomará posse desde já por fôrça des / ta escritura e da cláusula " constituti", prometendo ela / vendedora fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a / todo tempo respondendo pela evicção de direito si chamada / à auteria, de que dou fé. Então, pela outorgada compradora me foi dito, também por intermédio de seu aludido repre / sentante e ante as mesmas testemunhas, que aceitava esta / escritura em seus expressos têrmos e me apresentou a guia / de isenção de pagamento de impôsto de transmissão " inter / vivos" e certidões seguintes:- Guia de recolhimento de im / pôsto de transmissão, devidamente autenticada pela Coleto / ria Estadual de Ouro Preto, em data de 7 de agosto de 1968 isente em virtude da Lei 4337, art. 89, I, letra a , de // 30/12/1966. Impresso nesta guia um carimbo com a certi / dão de quitação do imóvel com a fazenda estadual. Em avul / so a certidão de quitação do imóvel com a fazenda municí / pal. Pagou a taxa de expediente na quantia de NCr\$6,00 // (seis cruzeiros novos). Depois de escrita esta escritu / ra, eu, Tabelião a li em voz alta perante as partes contra

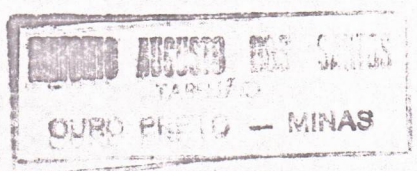
Antonio

70
tantes que reciprocamente a outergaram, aceitaram e assinam
com as testemunhas a tudo presentes Meures Mareta e João /
Lima Alves, oficiais de justiça desta Comarca. Eu, Antonio/
Augusto dos Santos, Tabelião, a escrevi, subscrevi, de tudo
deu fé, date e assino. Ouro Preto, 13 de agosto de 1968. /
O Tabelião (a.) Antonio Augusto dos Santos. (a.) Raymun
do de Campos Machado. (a.) Genival Alves Ramalho - Prefei
te Municipal de Ouro Preto. Testemunhas (a. a.) Meures /
Mareta. João Lima Alves. Nada mais.- Trasladada de livro
e fôlhas no início mencionados, em sua mesma data. Eu, *An-*
tonio Augusto dos Santos, escrivão de 2º Off
cie subscrevo e assino em público e rase.

Em testemunho *SA* da verdade.

O u r o p r ê t o, 13 de agosto de 1968.

O Tsbelião *Antonio Augusto dos Santos*
Antonio Augusto dos Santos.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ouro Preto - MG

Protocolo 1-*H*. N.º *9213*
Protocolado em *6/14/1970*
das 12 às 13 horas

[Signature]
Oficial

Registrada no Livro *3º* fls. *65*
sob o n.º *2277* de ordem.
Ouro Preto, *6* de *fev* de *70*

[Signature]
OFICIAL

GENIVAL ALVES RAMALHO
Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Ouro Preto - Minas Gerais
Rua Juvenal de Almeida
Ouro Preto - Minas Gerais